

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1133/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Antónia Maria Jesus da Luz, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo de António Sotero da Luz.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública

De 17 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 196 380\$00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta escudos), a Antónia Maria Jesus da Luz, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e herdeira hábil de António Sotero da Luz, falecido no dia 6 de setembro de 2025.

Viúva:

Antónia Maria Jesus da Luz: 196 380\$00

Por despacho de 22 de maio de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 159 132,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 98 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 537,00 CVE e as restantes de 1 635,00 CVE.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 6 de setembro de 2025, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de julho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de agosto de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.